

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

EDITAL N° 005/2019

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO
(A) DO CURSO DE FARMÁCIA**

1. DA CONSULTA

1.1 O Presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

2. DOS ORGANIZADORES DO PLEITO ELEITORAL

2.1 O processo de consulta será conduzido pelos membros escolhidos pelo Colegiado do Curso, conforme Ordem de Serviço nº 007/2019 - CCS, de 07 de novembro de 2019;

2.2 A organização do pleito eleitoral será realizada por dois Docentes, um (a) servidor (a) Técnico Administrativo em Educação e um (a) discente do Curso de Farmácia;

2.3 Docentes e discentes do Curso de Farmácia poderão ser convocados para auxiliar nos processos de votação e apuração;

3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Podem se candidatar docentes farmacêuticos, sendo necessário o preenchimento do formulário disponível no Anexo I deste edital para formalizar a inscrição para o pleito.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria do Curso de Farmácia, na sala 1332 do prédio 26 A do CCS, no período de 25/11/2019 a 29/11/2019, no horário das 8h30min às 11h30min. As inscrições serão encaminhadas, pela Secretaria, aos organizadores do pleito para homologação.

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores aptos a votar no cargo de Coordenador do Curso de Farmácia:

- 5.1.1 Docentes farmacêuticos e docentes que atuam no Curso de Farmácia no segundo semestre de 2019;
- 5.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados na Coordenação do Curso de Farmácia;
- 5.1.3 Discentes do Curso regularmente matriculados no Curso de Farmácia, no segundo semestre de 2019.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação será realizada no dia 04/12/2019, no horário compreendido entre 9h e 15h;
- 6.2 Os votos serão depositados em uma única urna, que se localizará no hall do 3º andar do prédio 26 A do CCS;
- 6.3 No ato de votação será assinada a lista de presença apropriada, por categoria, providenciada pelos organizadores do pleito eleitoral;
- 6.4 O voto é facultativo e secreto;
- 6.5 Os candidatos concorrentes, se desejarem, poderão acompanhar o processo diretamente ou indicar um representante como fiscal. O fiscal deverá ser devidamente credenciado pelos organizadores do pleito eleitoral. Os fiscais serão indicados por meio de formulário próprio previsto neste edital (Anexo II);
- 6.6 O fiscal receberá uma credencial fornecida pelos organizadores do pleito eleitoral.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1 A apuração será realizada nas dependências da Secretaria do Curso de Farmácia, logo após o encerramento da consulta;
- 7.2 Os candidatos concorrentes, se desejarem, poderão acompanhar a apuração diretamente ou indicar um representante como fiscal. O fiscal indicado deverá ser previamente credenciado junto aos organizadores do pleito eleitoral.
- 7.3 O cômputo dos votos obedecerá o seguinte critério: 50% de peso para o voto dos docentes e 50% para os votos dos alunos. Os votos dos servidores técnicos administrativos serão computados como votos de docentes.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado será proclamado logo após a apuração;

8.2 Será declarado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação conforme estabelecido no item 7.3;

8.3 Em caso de empate, o (a) candidato (a) vencedor (a) será aquele (a) que tiver o maior tempo de trabalho na UFSM;

8.4 O resultado da eleição será comunicado ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde, para que seja nomeado o (a) Coordenador (a) e o (a) Coordenador (a) Substituto (a).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, aos membros organizadores do pleito eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Farmácia, por meio de formulário disponível neste edital (Anexo III).

Gizele Scotti do Canto
Presidente da Organização do Pleito Eleitoral

Lauren Crossetti Vaucher
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

Laura Patrícia da Luz
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

Milene Arrial Trindade
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

ANEXO I

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A COORDENADOR
(A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO CURSO DE FARMÁCIA DA
UFSM
GESTÃO 2020/2021**

Nº de inscrição: _____ (a ser preenchido pelos membros organizadores do pleito eleitoral)

Solicito a inscrição como candidatos ao Cargo de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, para o período de Gestão 2020/2021.

Nome completo dos Candidatos:

Coordenador (a) _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Coordenador (a) Substituto (a):_____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

ANEXO II

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM

**INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA
VOTAÇÃO/APURAÇÃO**

Candidato a Coordenador (a):_____

Fiscal_____

RG nº _____

() acompanhamento da votação () acompanhamento da apuração

Fiscal_____

RG nº _____

() acompanhamento da votação () acompanhamento da apuração

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2019.

Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

ANEXO III

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM

RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA O

CARGO DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A)

DO CURSO DE FARMÁCIA DA UFSM

GESTÃO 2020/2021

Requerente: _____

RG n° _____

Resultado a ser impugnado(a): _____

Motivo: _____

Santa Maria/RS, em ____ de _____ de 2019.

Requerente